



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 32, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE O PONTO  
FACULTATIVO QUE MENCIONA,  
NO ÂMBITO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE ITURAMA.**

O Vereador **ADEBALDO BORGES DE FREITAS**, Presidente da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, com base no Decreto Estadual n.º 113/2020 e nas recomendações do Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como PANDEMIA do Novo Corona vírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que é fundamental a adoção de medidas individuais e coletivas para prevenir a ocorrência de casos em todo o território municipal e o aumento de número de casos em nosso município;

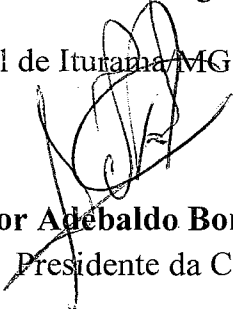
**CONSIDERANDO** que o Centro Administrativo e Plenário da Câmara Municipal estão passando por reformas e adequações em suas instalações;

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar nas dependências da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, ponto facultativo no período de 03 (três) a 13 (treze) de novembro de 2020, sendo certo que todos os servidores poderão, a qualquer momento, ser convocados para atenderem os interesses do Poder Legislativo local.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iturama/MG, 03 de novembro de 2020.

  
**Vereador Adebaldo Borges de Freitas**  
Presidente da Câmara